

ATA DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 05/2024

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS.

Dependências: Auditório do Edifício Multifunções.

Endereço: SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte - Brasília-DF.

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Ato da Comodoria nº AC 07/2023 de 23 de novembro de 2023.

Compareceram para a reunião:

Nome	Função
André Ruelli	Presidente da Comissão, em exercício
Denisar Silva de Medeiros	Membro Titular
Moisés do Espírito Santo Júnior	Membro Titular
Andrea Menez Vieira	Coordenadora de Licitações e Contratos
Jennifer Maiara Santos da Silva	Analista Administrativo
Ronaldo Vieira Teles	Diretor de Operações e Logística
Ana Paula Gonçalves de Oliveira	Gerente de Operações e Logística

Aberta a reunião para análise da documentação apresentada pelas empresas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação efetuou consulta on-line das certidões inseridas no ENVELOPE de N° 1 – Documentos de Habilitação. Em seguida, iniciou a análise e julgamento dos demais documentos de habilitação, entregues no pleito realizado no dia 24 de abril de 2024, em razão do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 05/2024**.

A análise foi realizada em consonância com as disposições contidas no item 4.3 do Edital e mediante manifestação técnica da Diretoria de Operações e Logística, quanto aos atestados de capacidade técnica apresentados pelas licitantes, sendo que, da referida análise, foram verificadas impropriedades na documentação apresentada pela empresa **MAXCLEAN COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, a saber:

- *Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Fazenda do domicílio ou sede do licitante emitida com mais de 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do certame, conforme exigência do subitem 4.3.1 do Edital;*

Neste contexto, a fim de sanar as irregularidades acima mencionadas, bem como manter a ampla concorrência no certame licitatório, e, ainda, obter a proposta mais vantajosa para o clube, a CPL, com base no subitem 4.6.1 do Edital, no dia 25 de abril de 2024, abriu diligência para a empresa **MAXCLEAN COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, viabilizando a entrega do referido documento, conforme prazo estipulado no documento encaminhado, entretanto, mesmo após diligência, a empresa **MAXCLEAN COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** não apresentou o documento diligenciado.

Nessa perspectiva, finalizado o prazo concedido à empresa diligenciada, a CPL efetuou análise dos documentos entregues na sessão ocorrida em 24/04/2024, bem como realizou verificação acerca da possibilidade de participação no certame das licitantes, em conformidade com as disposições editalícias contidas no item 2.1.

Assim, em atenção à expressa previsão contida no item 2.1, alínea “c” do Edital Convocatório, esta Comissão Permanente de Licitação realizou consulta junto à Diretoria Jurídica do Clube, a fim de se examinar se as empresas participantes do certame estão em litígio judicial com o Clube, oportunidade em que fora consignado que a empresa **MAXCLEAN COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** possui litígio judicial, em trâmite, com o Iate Clube de Brasília.

Dessa forma, após minuciosa análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas licitantes e verificação dos critérios para participação do certame, a Comissão decidiu da seguinte forma:

- a) **Habilitar** a empresa **R7 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA**, por apresentar toda sua documentação em conformidade com o disposto no item 4.3 do Edital de Concorrência nº 05/2024.

- b) **Inabilitar** a empresa **MAXCLEAN COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, por não atender os critérios de participação do certame, nos termos do item 2.1, alínea “c”, bem como por **NÃO** apresentar toda sua documentação em conformidade com o item 4.3 do Edital de Concorrência nº 05/2024, uma vez que, mesmo após a diligência, não apresentou o documento nos termos exigidos no Edital.

Por fim, informamos que as empresas que discordarem do resultado de habilitação poderão apresentar recurso administrativo, a partir das 9h do dia **30 de abril de 2024** até às 17h do dia **03 de maio de 2024**. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou o presente ato.

Brasília-DF, 29 de abril de 2024.

ANDRÉ RUELLI
Presidente da Comissão, em exercício

DENISAR SILVA DE MEDEIROS
Membro Titular

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR
Membro Titular